



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado

06.06.24

Em, 16 de maio de 2024.

Projeto de Lei nº 012/2024.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.1065 – Aquisição de Veículo – Ônibus Escolar.

44.90.51 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 469.499,00

Fonte de Recurso: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Total.....R\$ 469.499,00

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita do Município de Araçagi-PB

José Wildys Ribeiro
SEC. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO
Mat. 2023190

07/06/2024
MELER DO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi-PB
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustres Vereadores,

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores do Município de Araçagi, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2024, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, especificamente para a aquisição de um veículo — ônibus escolar.

O objetivo deste projeto é assegurar transporte seguro e eficiente para os estudantes, principalmente aqueles residentes em áreas rurais ou de difícil acesso, contribuindo para a assiduidade escolar e reduzindo a evasão.

Os recursos para este crédito especial, no valor de R\$ 469.499,00, são provenientes de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme detalhado na fonte de recurso 15690000.

A abertura do crédito especial está em conformidade com os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, garantindo a transparência e a responsabilidade fiscal necessárias.

Dessa forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Araçagi, reafirmando nosso compromisso com uma educação de qualidade e com o desenvolvimento sustentável da nossa comunidade.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, EM 16 DE MAIO DE 2024


JOSIL DA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita do Município de Araçagi-PB